

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA “DESENVOLVE.AI 2.0”

O Desenvolve.AI 2.0 é um projeto de inovação aberta da ADEPE (Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco) em parceria com o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD).

O projeto nasceu com o propósito de apoiar indústrias que possuam a obrigações de realizar investimentos na área de inovação, conforme a Lei Estadual nº 15.063/2013 (INOVAR-PE), e possui o objetivo de proporcionar um ambiente para a realização de conexões entre as indústrias participantes do programa e o Ecossistema de Inovação de Pernambuco.

1. OBJETO DO REGULAMENTO

1.1 O presente Regulamento tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado (PROponentes), beneficiárias de incentivo fiscal PRODEPE, PROIND ou PRODEAUTO, com obrigatoriedade de contrapartida em inovação (vide exceção – item 6), a fim de ingressar no Programa DESENVOLVE.AI 2.0, regido pelo contrato AD Nº 05/2022, firmado entre a ADEPE e o NGPD.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Alinhada à sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social junto às diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Governo do Estado de Pernambuco, a ADEPE pretende fomentar a inovação e melhoria na tecnologia das indústrias, através do levantamento de desafios relevantes e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que visam dirimir as deficiências encontradas nos setores econômicos tradicionais através do programa *Open Innovation Labs* do Porto Digital. Nesse sentido, esta Seleção busca contemplar 40 (quarenta) empresas beneficiárias do PRODEPE, PRODINPE e PRODEAUTO com obrigatoriedade de contrapartida em inovação, que venham a aderir e se enquadrar nos critérios de seleção do Programa DESENVOLVE.AI 2.0.

3. DO PROGRAMA DESENVOLVE.AI 2.0

3.1. Para todos os efeitos, não haverá transferência voluntária de recursos financeiros de quaisquer PROponentes selecionadas e/ou classificadas nos termos deste Regulamento para o NGPD. Todo o processo será custeado EXCLUSIVAMENTE pela ADEPE.

3.1.1 Entretanto, será adicionado à responsabilidade do NGPD o papel de mero repassador financeiro entre as empresas classificadas na metodologia AGILE e as startups contratadas, cumprindo, assim, a exigência legal da contratação da ICT, como indicado no artigo 3º do Decreto Estadual nº 40.218. Sendo vedadas, portanto, quaisquer retenções de valores, inclusive, taxa de administração.

3.2. Nesta edição o programa contará com 40 vagas para empresas dentro do arcabouço já citado.

3.3. O programa vai abranger uma quantidade maior de empresas com volume de aporte de investimentos diferentes, por isso, o mesmo vai dispor de duas opções de apoio, a Jornada Corporate e Jornada Agile com 10 e 30 vagas respectivamente.

4. DA METODOLOGIA

A metodologia deste programa já validada pela edição anterior e por outros programas de inovação aberta do Open Innovation Lab (OIL), possui escopos distintos que serão divididos em 02 (duas) jornadas de inovação, que contarão com as etapas abaixo indicadas, e elas serão objetivas e permitem que a empresa, independente de sua jornada de inovação, escolha até 03 (três) desafios em áreas de Indústria 4.0.

Imersão;

- (a) Prospecção e Curadoria;
- (b) Seleção;
- (c) Contratação da Solucionadora.

Ao final do programa, a expectativa é implementar soluções digitais, tanto para a Jornada *Corporate* como para a Jornada *Agile*, que possam ser imediatamente customizadas ou adaptadas para a realidade das empresas beneficiadas nesta chamada.

4.1. DA JORNADA CORPORATE

Esta Jornada é destinada às empresas que tenham volume de aporte acima de R\$ 200.000,00 durante o ano corrente, no fundo InovarPE.

Parágrafo único: Também fica habilitada a esta opção de jornada a empresa que se comprometer a aportar volume suplementar para atender ao mínimo previsto no item 4.1.

4.1.1. A Jornada Corporate contará com as seguintes etapas:

4.1.1.1. Etapa de seleção, descrita no item 8 deste Regulamento;

4.1.1.2. Etapa de levantamento dos desafios das empresas selecionadas neste edital:

- (a) Levantamento de informações iniciais através de um formulário destinado à priorização de desafios alinhados com a estratégia de inovação da Empresa;
- (b) Workshop envolvendo os técnicos, colaboradores da empresa selecionada e eventuais convidados;
- (c) Observações e entrevistas para validação do problema;

Montagem e validação de *briefings* para cada desafio levantado, abrangendo a Descrição do Desafio, os tipos de soluções alinhadas, os Resultados esperados, os Requisitos e as Tecnologias relacionadas.

4.1.1.3. Etapa de Prospecção e Curadoria e Seleção:

- (a) Divulgação dos *briefings* para o ecossistema de inovação;
- (b) Realização de evento para esclarecimento dos desafios às instituições interessadas;
- (c) Avaliação de propostas para criação de um ranking com as melhores ideias e reuniões de negociação com as partes envolvidas;
- (d) Divulgação das propostas selecionadas no site www.desenvolve.ai, do Desenvolve.AI 2.0 e nas redes sociais.

4.2. DA JORNADA AGILE

Esta Jornada é destinada às empresas que tenham volume de aporte entre R\$ 80.000,00 e R\$ 200.000,00 durante o ano corrente, no fundo InovarPE.

Parágrafo único: Também fica habilitada a esta opção de jornada a empresa que se comprometer a aportar volume suplementar para atender ao mínimo previsto no item 4.2.

4.2.1. A Jornada Agile contará com as seguintes etapas:

4.2.1.1. Etapas da seleção, descritas no item 8 deste Regulamento;

4.2.1.2. Após selecionadas as empresas contarão com as seguintes etapas:

4.2.1.2.1. Etapa de Imersão nas empresas selecionadas do Regulamento:

- (a) Reunião de Imersão com time especialista do Porto Digital envolvendo os técnicos, colaboradores da empresa selecionada e eventuais convidados;
- (b) Observações e entrevistas para escolha e validação dos desafios selecionados pela empresa;

4.2.1.3. Etapa de Prospecção e Curadoria e Seleção:

- (a) Divulgação dos eixos temáticos da Jornada Agile no ecossistema de inovação;
- (b) Mapeamento de possíveis instituições solucionadoras;
- (c) Avaliação de propostas para criação de um ranking com as melhores ideias e reuniões de negociação com as partes envolvidas;

4.3. A data de início dos ciclos de imersão em cada empresa selecionada dependerá da disponibilidade da equipe de imersão, sendo as melhores ranqueadas, priorizadas.

4.4. Os ciclos terão uma duração estimada de dois meses, contados do início da imersão ao final do evento de conexão.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. A participação da PROPONENTE no presente Regulamento de Seleção implica, tacitamente:

5.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste instrumento e em seus anexos;

5.1.2. A responsabilidade pela autenticidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

5.2. Poderão participar desta seleção pessoas jurídicas de direito privado beneficiárias de incentivo fiscal PRODEPE, ou PRODEAUTO, com obrigatoriedade de contrapartida em inovação, que não se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, na Política de Transação com Partes Relacionadas da ADEPE e demais legislações pertinentes à matéria, entre elas:

5.2.1. Ter sido penalizada com suspensão para contratar com a Administração Pública Estadual, ou ter sido declarada inidônea por órgãos de quaisquer das esferas de governo, nos moldes da legislação pertinente à matéria;

5.2.2. Estar inclusa no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal ou Estadual, bem como, por qualquer motivo, não apresentar regularidade fiscal;

5.4. A **PROponente** obriga-se a mobilizar seu contingente interno de forma presencial, quando necessário, conforme proposto no momento da submissão, não totalizando menos que as horas detalhadas a seguir:

5.4.1. 3h (3 horas) para o responsável pela execução do investimento dotado de poder decisório;

5.4.2. 15h (quinze horas) para o especialista de inovação ou responsável pela implementação das melhorias na empresa no âmbito local, regional ou nacional;

5.4.3. 4h (quatro horas) para cada especialista no setor do desafio abordado.

6. DA EXCEÇÃO

Se as pessoas jurídicas de direito privado mencionadas no item 1.1 não preencherem as 40 vagas destinadas ao Programa Desenvolve.AI 2.0 poderão ser habilitadas as indústrias beneficiárias do PRODEPE, PRODINPE ou PRODEAUTO, mesmo que sem obrigatoriedade com o fundo INOVARPE, desde que obedecidas às condições contidas no item 5 acima;

As indústrias interessadas deverão submeter suas propostas no site deste Programa e permanecerão em espera até dia 01/06/2022, data em que haverá a conclusão das inscrições. Oportunidade em que será identificado o preenchimento total ou parcial das 40 vagas do programa Desenvolve.AI 2.0.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser submetida por meio do formulário encontrado no endereço eletrônico do programa, podendo ser acessado através do link: www.desenvolve.ai.

7.2. As informações - requisitadas no formulário, , que deverá ser preenchido on-line conforme item 7.1, e expostas no Anexo I deste Edital - buscam aferir o nível de maturidade tecnológica, capacidade de aplicação de soluções inovadoras com uso intensivo de tecnologia, engajamento e capacidade de financiar o desenvolvimento de soluções.

7.3. Dúvidas e solicitações em geral deverão ser direcionadas para o WhatsApp: 81 988445368 ou endereço eletrônico: desenvolveai@portodigital.org.

8. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. O presente Regulamento de Seleção obedecerá as seguintes etapas:

8.1.1. Avaliação das empresas inscritas;

8.1.2. Comunicação sobre resultado da avaliação, ocorrendo em até 6 dias úteis da inscrição;

i. Reunião de alinhamento de datas e próximos passos com a empresa aprovada;

8.2 Cronograma estimado, para cada jornada de inovação, se dará conforme tabela abaixo:

Tabela 1: Cronograma da Jornada Corporate

Classificação da Empresa	Início do Ciclo
1ª colocada	17/05/2022
2ª colocada	01/06/2022
3ª colocada	20/06/2022
4ª colocada	13/07/2022
5ª colocada	01/08/2022
6ª colocada	22/08/2022
7ª colocada (conclusão em 2023)	21/11/2022
8ª colocada (conclusão em 2023)	09/01/2023
9ª colocada (conclusão em 2023)	24/01/2023
10ª colocada (conclusão em 2023)	13/02/2023

OBS: As datas podem sofrer alterações ao longo do processo

Tabela 2: Cronograma da Jornada Agile

Classificação da Empresa	Início do Ciclo
1ª colocada	04/07/2022
2ª colocada	08/07/2022
3ª colocada	11/07/2022
4ª colocada	15/07/2022
5ª colocada	18/07/2022
6ª colocada	22/07/2022
7ª colocada	27/07/2022
8ª colocada	02/08/2022
9ª colocada	05/08/2022
10ª colocada	09/08/2022
11ª colocada	12/08/2022
12ª colocada	16/08/2022
13ª colocada	19/08/2022
14ª colocada	23/08/2022
15ª colocada	01/09/2022
16ª colocada	06/09/2022
17ª colocada	09/09/2022
18ª colocada	13/09/2022
19ª colocada	20/09/2022
20ª colocada	23/09/2022
21ª colocada (Conclusão em 2023)	16/01/2023
22ª colocada (Conclusão em 2023)	20/01/2023
23ª colocada (Conclusão em 2023)	24/01/2023

24ª colocada (Conclusão em 2023)	27/01/2023
25ª colocada (Conclusão em 2023)	31/01/2023
26ª colocada (Conclusão em 2023)	03/02/2023
27ª colocada (Conclusão em 2023)	07/02/2023
28ª colocada (Conclusão em 2023)	10/02/2023
29ª colocada (Conclusão em 2023)	14/02/2023
30ª colocada (Conclusão em 2023)	27/02/2023

OBS: As datas podem sofrer alterações ao longo do processo

9. DA REVOGAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

9.1. A qualquer tempo o presente Regulamento poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A ADEPE e o NGPD reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública com base nos fins sociais a que este Regulamento está vinculado, de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. As **PROPONENTES** apresentarão os documentos exigidos neste Regulamento anexados ao formulário de inscrição disponível no site <https://www.desenvolve.ai/>.

10.2. Os anexos deverão conter os documentos especificados abaixo, em *Portable Document Format* (PDF).

10.2.1. Contrato Social ou Estatuto Social em vigor da PROPONENTE, com a última alteração, caso exista;

10.2.2. Ata de eleição de sua atual diretoria ou dos dirigentes da PROPONENTE;

10.2.3. Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da PROPONENTE (RG, CPF e comprovante de residência);

10.2.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF da PROPONENTE;

10.2.5. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

10.2.6. Certificado de Regularidade Previdenciária;

11. DA SELEÇÃO

11.1 As empresas serão selecionadas de acordo com a pontuação mínima e ordem de chegada.

11.2 É imprescindível que a empresa cumpra os dois itens abaixo para sua elegibilidade no programa:

(a) A empresa deve contribuir no fundo INOVARPE, salvo o disposto no item 6 deste Regulamento;

(b) Valor de contribuição deve estar adequado à jornada de inovação para participar no programa. Os valores estão descritos no item 10 deste Edital.

11.3. Todas as empresas que se submetem ao processo de seleção para participação no Programa DESENVOLVE.AI 2.0 terão as suas propostas analisadas, exceto aquelas que não se apresentem nos moldes estabelecidos neste Edital ou tenham sido apresentadas de forma intempestiva.

11.4. As PROPONENTES selecionadas e que possuam contrato em fase de execução na ADEPE só poderão ser BENEFICIÁRIAS do Programa DESENVOLVE.AI 2.0 se estiverem em situação regular.

11.5. Eventuais documentos apresentados com erro formal - mas que versem sobre situações fáticas existentes à época da apresentação da Proposta e estiverem válidos até a data limite para a recepção das propostas - poderão ser apreciados se apresentados em sede de recurso.

12. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

12.1. Os critérios de seleção para a Jornada Corporate do Desenvolve.ai 2.0 obedecerão aos seguintes itens:

Indicadores	Crítérios de Avaliação	Pontuação Máxima
I – Capacidade de absorção das soluções	Avaliação sobre a capacidade de recursos humanos e facilidade de processos da empresa para implantação de potenciais soluções sob os seguintes parâmetros: 1 – Existência de equipe de inovação no estado; 2- Orçamento próprio e autonomia para execução de projetos; 3 - Histórico de projetos de inovação em parceria com startups e ICTs locais. 4 - Time disponível 2 horas por semana.	Empresa cumpre 4 dos 4 parâmetros – 10 pontos; Empresa cumpre 3 dos 4 parâmetros – 8 pontos; Empresa cumpre 2 dos 4 parâmetros – 6 pontos Empresa cumpre 1 dos 4 parâmetros – 4 pontos
II – Capacidade de financiamento das soluções	Montante de recursos a serem investidos em inovação de acordo com obrigação determinada pelo Decreto Estadual no 40.218/2013.	Menor que R\$ 200.000,00 - Ponto de corte Acima de

		R\$200.000,00 – 6 pontos
TOTAL PARA APROVAÇÃO		12 Pontos

12.2. Os critérios de seleção para a Jornada Agile do Desenvolve.ai 2.0 obedecerão aos seguintes itens:

Indicadores	Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima
I – Capacidade de absorção das soluções	<p>Avaliação sobre a capacidade de recursos humanos e facilidade de processos da empresa para implantação de potenciais soluções sob os seguintes parâmetros:</p> <p>1 – Existência de equipe de inovação no estado;</p> <p>2- Orçamento próprio e autonomia para execução de projetos;</p> <p>3 - Histórico de projetos de inovação em parceria com startups e ICTs locais.</p> <p>4 - Time disponível 2 horas por semana.</p>	<p>Empresa cumpre 4 dos 4 parâmetros – 10 pontos;</p> <p>Empresa cumpre 3 dos 4 parâmetros – 8 pontos;</p> <p>Empresa cumpre 2 dos 4 parâmetros – 6 pontos</p> <p>Empresa cumpre 1 dos 4 parâmetros – 4 pontos</p>
II – Capacidade de financiamento das soluções	<p>Montante de recursos a serem investidos em inovação de acordo com obrigação determinada pelo Decreto Estadual no 40.218/2013.</p>	<p>Menor que R\$ 80.000,00 - Ponto de corte</p> <p>Entre R\$ 80.000,00 e R\$ 200.000,00 – 6 pontos;</p>
TOTAL PARA APROVAÇÃO		12 Pontos

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O Aviso de Seleção e seu resultado, serão publicados no site do Desenvolve.ai 2.0: <https://www.desenvolve.ai/>.

13.2. A comunicação da ADEPE e do NGPD com as PROPONENTES acontecerá através do site e via e-mail, sendo crucial para o bom andamento do feito que a empresa verifique sempre o site do programa, a caixa de entrada do e-mail informado no ato do preenchimento do formulário e o seu spam.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os Anexos I e II passam a fazer parte integrante da presente Seleção, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais;

14.2. Nos casos de propostas encaminhadas em duplicidade será considerada válida, para efeito de análise, a última proposta bem como os anexos cadastrados/incluídos;

14.3. Toda e qualquer documentação remetida fora do prazo estabelecido neste Regulamento não será conhecida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pelo Porto Digital;

14.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela equipe de Análise e Seleção do Programa DESENVOLVE.AI 2.0, observadas as disposições legais e os princípios gerais de direito que regem os negócios jurídicos da ADEPE;

14.5. Cada PROPONENTE é responsável pela fidedignidade e veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste regulamento de seleção;

14.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste Regulamento de Seleção serão de inteira responsabilidade das PROPONENTES;

14.7. A adesão a este Regulamento implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a a PROPONENTE por todas as informações prestadas durante o presente regulamento de seleção, bem como, pela veracidade dos documentos apresentados, se responsabilizando perante as esferas administrativas, civil e penal, em caso de descumprimento;

14.8. Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação;

14.9. Fica eleito o Foro da comarca de Recife para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

Perguntas do formulário de inscrição

1. Razão social
2. CNPJ
3. Porte (Conforme regras do BNDES)
4. Endereço
5. Website
6. Nome do ponto de contato
7. cargo
8. E-mail
9. Telefone
10. Recursos obrigatórios de contrapartida em inovação
 1. Aporte de contrapartida exigido em 2020
 2. Aporte de contrapartida exigido em 2021
 3. Já teve investimento aprovado pelo Comitê Diretor do PRODEPE?
 4. Se sim, quais? (caso seja parceria com ICT, especificar o escopo)
11. Capacidade de absorção
 1. A empresa tem um grupo de colaboradores especializados em inovação, no Estado?
 1. Se não, no Brasil?
 2. Quantas pessoas no grupo?
 3. Qual o orçamento anual desta equipe
 4. Maior/principal projeto já executado
 2. O decisor de execução de projetos fica no estado?
 3. Histórico de relação com ICTs (Brasil) – Cite projetos (escopo, duração e orçamento)
 4. Histórico de relação com Startups (Brasil) - (escopo, duração e orçamento)
12. Engajamento
 1. Lista de colaboradores a se engajar no projeto
 1. Nome
 2. Cargo
 3. Estará no estado durante todo o ciclo?
 4. Horas de engajamento (considerando um projeto de 120h)

ANEXO II